



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

OF. Nº 228/2014 - VG

Guapirama – PR, 27 de agosto de 2014

REF: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade da realização de revisão de 500 horas nos dois tratores agrícolas do município, sendo de marca John Deere chassi nº 1BM5085EHD4001689 e chassi nº 1BM5085EED4001676, ambos nos modelos 5085E.

Considerando que os dois tratores encontram-se no prazo legal de garantia.

Ante o exposto, solicitamos a abertura de Processo Licitatório necessário ao caso e, encaminhamos em anexo orçamentos e demais documentos da empresa concessionária representante da marca.

Segue abaixo a tabela dos valores dos serviços e peças:

Trator – chassi	R\$ - Peças	R\$ - Serviços	Total
1BM5085EED4001676	733,27	475,00	1.208,27
1BM5085EHD4001689	733,27	475,00	1.208,27
Sub-Total			2.416,54

Salientamos a urgência do referido processo em que o caso requer.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Vanderlei Gregório de Oliveira

Chefe de Gabinete

Gerente Municipal de Convênios e Contratos

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Dois de março, 460

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Valdecir Gozzi - Peças Andirá" <pecas.andira@horizonweb.com.br>
Para: "prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br" <prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br>
Data: 27/08/2014 16:44
Assunto: ENC: revisao
Anexos: 27o2orcJDAND.pdf (3 KB)

MANUTENÇÃO DE REVISAO PARA O TRATOR CHASSIS Nº
1BM5085ehd4001689.

ANDIPECAS

ANDIPECAS PECAS PARA TRATORES LTDA

RUA BRASIL

879

ANDIRA

86380.000

000.114.730/0001.13 Fone: 0043 -35384041

ORÇAMENTO DE PEÇAS

Nro At: 9.565 Orc:

Página:

Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
RUA 2 DE MARCO
GUAPIRAMA

14.604

Data:

15/08/2014
CENTRO
PR 86465.000

Válido até:

15/08/2014

Localizador:

ÍTEM	Quantidade Solicitada	Descrição do Ítem	Locação	Valor Unitário	Valor Total	Ident. Saldo
RE59754	1	Filtro de óleo	AA00-003	49,33	49,33	A
RE62418	1	Filtro de combustive	AA00-011	68,94	68,94	A
CQM13106	1	OLEO TORQ-GARD 20L	LOJA	252,00	252,00	A
TY25274	1	OLEO HY-GARD 20L	LOJA	360,00	360,00	A
COR 150	5	PANO	AA-CHAO	0,60	3,00	A

%DESCONTO: 0,00 VL 0,00

Observações

Assinatura Cliente: _____

Ítems Solicitados 5 Atendidos 5 Não Atendidos 0 Parcialmente Atendidos 0

Cond.de Pagto: 30D CAR

Vendedor: VALDECIR GOZZI

Valor Total: 733,27

Obs.: ESTE ORÇAMENTO NÃO TEM VALOR FISCAL

Orç. 149

Horizon Comercial Agrícola Ltda

CNPJ.: 0017331500002 58

INSCR.: 9042556707

GETULIO VARGAS

453

CORNELIO PROCOP 86300-000 PR

Fone: 4335237500

Fax: 4335237500

Livreto Garantia ()

Triangulo ()

Chave de Roda ()

Macaco ()

Extintor ()

0

1

Combustivel

- SEM VALOR FISCAL -

O R C A M E N T O

Impresso em: 27/08/2014-15:46:11

CNPJ / CPF do Proprietario

0754438120001 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

RUA 2 DE MARCO

00000 PREFE CENTRO

GUAPIRAMA

86465-000

PR

DN 000173

Chassis

1BM5085EHD4001689

Placa

0000

Marca

JOHN DEERE

Telefone

043 35731122

Data Venda

11/12/2013

Modelo

TM5

TRATOR

Acab Cor

1

VERDE

Ano Comb Kms

2013 DIE

AN Tp Orcam Emissao

1 40 01 000149 27/08/2014

Caracteristica: C Atendimento Concessionaria

Dt.Aber.: 27/08/2014

Servico/Peca

Nat D G Qtde Pr.Unit.

Total D

KM

VALOR KILOMETRAGEM

KAC S 100,00

1,25

125,00

MOC

MAO-DE-OBRA CAMPO

MEC S 1,00

350,00

350,00

* REVISÃO DE 500 HORAS.

Total A VISTA

Servicos:

Valor

Desconto

Valor Total

NAT:KAC KILOM.ASSIST.A

125,00

0,00

125,00

NAT:MEC MECANICA

350,00

0,00

350,00

Total de Servicos

475,00

0,00

475,00

Total Geral

475,00

0,00

475,00

Datas para Execucao do Servico: Inicio 00/00/0000 Termino 00/00/0000

Folha 001

Consultor Tecnico

Validade Pub

Prisma

Retirada

T O T A L

460-GISELE LAR 27/08/2014

Cor Nro

/ /

475,00

Autorizacao do Cliente:

Em: / /

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Valdecir Gozzi - Peças Andirá" <pecas.andira@horizonweb.com.br>
Para: "prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br" <prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br>
Data: 27/08/2014 16:39
Assunto: ENC: revisao
Anexos: 27o2orcJDAND.pdf (3 KB)

Manutenção de revisao para o trator chassis nº 1BM5085EED4001676.

ANDIPECAS

ANDIPECAS PECAS PARA TRATORES LTDA

RUA BRASIL

879

ANDIRA

86380.000

000.114.730/0001.13 Fone: 0043 -35384041

ORÇAMENTO DE PEÇAS

Nro At: 9.650 Orc:

Página:

Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
RUA 2 DE MARCO
GUAPIRAMA

14.604

Data:

24/08/2014
CENTRO
PR 86465.000

Válido até:

24/08/2014

Localizador:

ÍTEM	Quantidade Solicitada	Descrição do Ítem	Locação	Valor Unitário	Valor Total	Ident. Saldo
RE59754	1	Filtro de óleo	AA00-003	49,33	49,33	A
RE62418	1	Filtro de combustive	AA00-011	68,94	68,94	A
COR 150	5	PANO	AA-CHAO	0,60	3,00	A
TY25274	1	OLEO HY-GARD 20L	LOJA	360,00	360,00	A
CQM13106	1	OLEO TORQ-GARD 20L	LOJA	252,00	252,00	A

%DESCONTO: 0,00 VL 0,00

Observações

Assinatura Cliente: _____

Ítems Solicitados	5	Atendidos	5	Não Atendidos	0	Parcialmente Atendidos	0
Cond.de Pagto:	30D CAR	Vendedor:	VALDECIR GOZZI	Valor Total:	733,27		

Obs.: ESTE ORÇAMENTO NÃO TEM VALOR FISCAL

Orç.148

Horizon Comercial Agrícola Ltda
CNPJ.: 0017331500002 58
INSCR.: 9042556707
GETULIO VARGAS
453 CORNELIO PROCOP 86300-000 PR
Fone: 4335237500 Fax: 4335237500

Livreto Garantia ()
Triangulo ()
Chave de Roda () 0 1
Macaco () |----|----|
Extintor () Combustivel
- SEM VALOR FISCAL -

O R C A M E N T O

Impresso em: 27/08/2014-15:44:23

CNPJ / CPF do Proprietario
0754438120001 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
RUA 2 DE MARCO
00000 PREFE CENTRO
GUAPIRAMA

86465-000

PR

DN 000173

Chassis	Placa	Marca	Telefone	Data Venda
IBM5085EED4001676	0000	JOHN DEERE	043 35731122	11/12/2013
Modelo	Acab Cor	Ano Comb Kms	AN Tp Orcam	Emissao
TM5 TRATOR	1 VERDE	2013 DIE	1 40 01 000148	27/08/2014

Caracteristica: C Atendimento Concessionaria

Dt.Aber.: 27/08/2014

Servico/Peca	Nat D G	Qtde	Pr.Unit.	Total D
KM VALOR KILOMETRAGEM	KAC S	100,00	1,25	125,00
MOC MAO-DE-OBRA CAMPO	MEC S	1,00	350,00	350,00
* REVISAO DE 500 HORAS.				
Total A VISTA				

Servicos:	Valor	Desconto	Valor Total
NAT:KAC KILOM.ASSIST.A	125,00	0,00	125,00
NAT:MEC MECANICA	350,00	0,00	350,00
Total de Servicos	475,00	0,00	475,00
Total Geral	475,00	0,00	475,00

Datas para Execucao do Servico: Inicio 00/00/0000 Termino 00/00/0000

Folha 001

Consultor Tecnico	Validade Pub	Prisma	Retirada	T O T A L
460-GISELE LAR	27/08/2014	Cor Nro	/ /	475,00
Autorizacao do Cliente:			Em: / /	

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Valdecir Gozzi - Peças Andirá" <pecas.andira@horizonweb.com.br>
Para: "prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br" <prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br>
Data: 27/08/2014 16:44 (02 minutos atrás)
Assunto: ENC: revisao
Anexos: 27o2orcJDAND.pdf (3 KB)

MANUTENÇÃO DE REVISAO PARA O TRATOR CHASSIS Nº
1BM5085ehd4001689.

ANDIPECAS

ANDIPECAS PECAS PARA TRATORES LTDA

RUA BRASIL

879

ANDIRA

86380.000

000.114.730/0001.13 Fone: 0043 -35384041

ORÇAMENTO DE PEÇAS

Nro At: 9.650 Orc:

Página:

Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
RUA 2 DE MARCO
GUAPIRAMA

14.604

Data:

24/08/2014

CENTRO

PR 86465.000

Válido até:

24/08/2014

Localizador:

ÍTEM	Quantidade Solicitada	Descrição do Ítem	Locação	Valor Unitário	Valor Total	Ident. Saldo
RE59754	1	Filtro de óleo	AA00-003	49,33	49,33	A
RE62418	1	Filtro de combustive	AA00-011	68,94	68,94	A
COR 150	5	PANO	AA-CHAO	0,60	3,00	A
TY25274	1	OLEO HY-GARD 20L	LOJA	360,00	360,00	A
CQM13106	1	OLEO TORQ-GARD 20L	LOJA	252,00	252,00	A

%DESCONTO: 0,00 VL 0,00

Observações

Assinatura Cliente: _____

Ítems Solicitados 5 Atendidos 5 Não Atendidos 0 Parcialmente Atendidos 0

Cond.de Pagto: 30D CAR

Vendedor: VALDECIR GOZZI

Valor Total: 733,27

Obs.: ESTE ORÇAMENTO NÃO TEM VALOR FISCAL

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Valdecir Gozzi - Peças Andirá" <pecas.andira@horizonweb.com.br>
Para: "prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br" <prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br>
Data: 27/08/2014 16:39 (1 minuto atrás)
Assunto: ENC: revisao
Anexos: 27o2orcJDAND.pdf (3 KB)

Manutenção de revisao para o trator chasis nº 1BM5085EED4001676.

ANDIPECAS

ANDIPECAS PECAS PARA TRATORES LTDA

RUA BRASIL

879

ANDIRA

86380.000

000.114.730/0001.13 Fone: 0043 -35384041

ORÇAMENTO DE PEÇAS

Nro At: 9.565 Orc:

Página:

Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
RUA 2 DE MARCO
GUAPIRAMA

14.604

Data:

15/08/2014
CENTRO
PR 86465.000

Válido até:

15/08/2014

Localizador:

ÍTEM	Quantidade Solicitada	Descrição do Ítem	Locação	Valor Unitário	Valor Total	Ident. Saldo
RE59754	1	Filtro de óleo	AA00-003	49,33	49,33	A
RE62418	1	Filtro de combustive	AA00-011	68,94	68,94	A
CQM13106	1	OLEO TORQ-GARD 20L	LOJA	252,00	252,00	A
TY25274	1	OLEO HY-GARD 20L	LOJA	360,00	360,00	A
COR 150	5	PANO	AA-CHAO	0,60	3,00	A

%DESCONTO: 0,00 VL 0,00

Observações

Assinatura Cliente: _____

Ítems Solicitados 5 Atendidos 5 Não Atendidos 0 Parcialmente Atendidos 0

Cond.de Pagto: 30D CAR

Vendedor: VALDECIR GOZZI

Valor Total: 733,27

Obs.: ESTE ORÇAMENTO NÃO TEM VALOR FISCAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 01733150/0001-77**Razão Social:** HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA**Endereço:** RUA DEMOSTENES 240 / JD GUAPORE / LONDRINA / PR / 86025-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2014 a 16/09/2014**Certificação Número:** 2014081804311004300057

Informação obtida em 19/08/2014, às 09:41:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.733.150/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/03/1997
NOME EMPRESARIAL HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DEMOSTENES	NÚMERO 240	COMPLEMENTO	
CEP 86.025-430	BAIRRO/DISTRITO JD GUAPORE	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/07/2014** às **14:07:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 070462014-88888150

Nome: HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA

CNPJ: 01.733.150/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 20/03/2014

Válida até 16/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12194193-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.733.150/0001-77**

Nome: **HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/12/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 12194193-20 Emitida Eletronicamente via Internet 14/08/2014 - 16:07:35 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação
Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 563486 / 2014

VÁLIDA POR CENTO E VINTE DIAS A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Certificamos que não existe(m) débito(s) vencido(s) correspondente(s) a impostos, taxas e outros, do Cadastro Mobiliário com relação à inscrição:

Inscrição Municipal

1116568

CPF / CNPJ

01733150000177

Nome / Razão Social

HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA

Endereço

DEMOSTENES

Nº

240

Complemento

/

CEP

86025400

JARDIM GUAPORE

Atividade CNAE/CBO

G466130000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS

Situação Cadastral: ATIVO

Início: 02/04/1997

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: Para fins de direito

15/05/2014

Dispensados carimbo e assinatura

Conforme art. 6 do decreto 241/93 e decreto 75/706



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA
CNPJ: 01.733.150/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:28:35 do dia 10/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2015.

Código de controle da certidão: **133E.4D6C.67D1.7AD1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.733.150/0001-77

Certidão nº: 46793391/2014

Expedição: 16/04/2014, às 09:24:48

Validade: 12/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.733.150/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

"HORIZON COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA."

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados: ROSINDA MARIA STREMLow, brasileira, separada judicialmente, residente à Av. Tiradentes, 1253, em Rolândia - PR, portadora da Carteira de Identidade No. 7.251.675-6 SSP-SP e do CPF No. 815.224.798-72 e SONIA MARIA AGUIAR PINHEIRO RINALDI, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Apinagés, 602 - apto. 22 em São Paulo - SP, portadora da Carteira de Identidade No. 5.032.856 SSP-SP e do CPF 532.739.078-00, têm entre si justos e convencionados a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que será regida pelo Decreto No. 3.608, de 10.01.1919 e pela Lei No. 8934, de 18.11.94 e ainda pela cláusulas e condições do presente instrumento particular de contrato social.

-PRIMEIRA-

Sob a denominação de "HORIZON COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA.", fica constituída uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que será regida pelas cláusulas e condições do presente instrumento particular de contrato e nas suas omissões pela legislação que lhe for aplicável.

-SEGUNDA-

A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada ao total do capital social.

-TERCEIRA-

Tem a sociedade ora constituída como objeto mercantil: a exploração do comércio, importação e exportação de máquinas, aparelhos, equipamentos, peças e acessórios para uso na agropecuária; de veículos automotores, peças e acessórios; serviço de intermediação na compra e venda de bens móveis e a prestação de Assistência Técnica aos produtos comercializados.

-QUARTA-

Terá a sociedade sede e foro jurídico na Rua Demóstenes, 230 - sobreloja - Município e Comarca de Londrina - PR, podendo, a juízo de seus sócios gerentes, abrir Filiais, Agências ou Escritórios em qualquer parte do território nacional, cumpridas para esse fim as exigências legais.

-QUINTA-

Durará a sociedade por prazo indeterminado a partir da assinatura do presente instrumento. Parág. 1o)

- O sócio que queira se retirar do quadro social ou pretender pedir a dissolução da sociedade, deverá notificar aos demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, do encerramento do balanço anual, por carta

1

Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE está afixado
na última folha do Documento.

USO OBRIGATORIO DO SELO DE AUTENTICIDADE	4º SERVENTIA NOTARIAL SALINET	
	AUTENTICACAO	
	Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.	
	Londrina, 04 JUL / 2013	
	Av. Paraná, 158 Fono/Fax 3322-0747 Londrina-PR	
	☐ Francisco Lourenço Salinet Junior	Escritórios Juramentados
	☐ Sandra Mara Salinet Castro Costa	
	☐ Denise de Fátima Salinet	
	☐ Dieter Heid Salinet	



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da sede social, fixando o preço para suas cotas.

Parág. 2o)

- Terão os sócios notificados o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar o interesse ou desinteresse na aquisição das cotas do sócio notificante.

Parág. 3o)

- Decorrido esse prazo, por mais 30 (trinta) dias, a preferência para adquirir as cotas do sócio notificante, transfere-se à sociedade que as adquirirá como cotas liberadas, art. 8o, do Decreto No. 3.708, de 10.01.1919.

Parág. 4o)

- Não havendo interesse pelas cotas do sócio notificante, quer pelos sócios notificados, como pela sociedade, poderá ele transferi-las a terceiros, desde que para isso, tenha anuência escrita dos demais sócios.

Parág. 5o)

- Na hipótese de que nem os sócios notificados, nem a sociedade e nem terceiros, venham a adquirir as cotas do sócio notificante, serão apurados os seus haveres, como manda a cláusula sexta e lhe pagos, na forma do Parág. 7o, desta cláusula.

Parág. 6o)

- Sendo os sócios notificados os adquirentes das cotas do sócio notificante, terão para pagá-las o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira delas, dentro de 30 (trinta) dias da data em que se der a retirada, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, sem correção monetária ou indexação.

Parág. 7o)

- Se a sociedade adquirir as cotas do sócio notificante e no caso de serem apurados os seus haveres, Parágrafos 3o e 5o supra, o pagamento será realizado pela sociedade em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e mensais, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, sem correção monetária ou indexação, vencendo-se a primeira delas, dentro de 60 (sessenta) dias, da data em que se der a retirada ou se concluir a apuração dos haveres.

Parág. 8o)

- Poderão os sócios por maioria absoluta das cotas do capital social estabelecer, prazo, forma e condições de pagamentos diversas das referidas nos parágrafos 6o e 7o supra.

Parág. 9o)

- As cotas sociais não poderão ser transferidas a terceiros, salvo a hipótese de sucessão "causa mortis", sem a anuência por escrito de todos os sócios, sendo portanto, impenhoráveis.

-SEXTA-

Na apuração dos haveres do sócio retirante ou dissidente, seja ela amigável ou judicial, serão observadas estas normas: a) os bens imóveis pelo seu valor de mercado na data da notificação a que se refere a cláusula 5a. Parág. 1o, deduzindo-se das construções uma depreciação anual de 2% (dois por cento); b) os bens depreciables tais como: máquinas,

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE está afixado
na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE	4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET	
	AUTENTICACÃO	
	Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.	
	Londrina, 04 JUL/2013	Av. Paraná, 159 Fone/Fax 3322-0747 Londrina-PR
	☐ Francisco Lourenço Salinet Junior - Notário ☐ Sandra Maria Salinet Castro Costa } Escrivães ☐ Denise de Held Salinet } Juizes ☐ Diader Heid Salinet	



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

As cotas, ferramentas, móveis, utensílios, instalações e outros semelhantes, serão considerados pelos seus preços de custos, mais a correção monetária, conforme índices para correção dos ativos das empresas, deduzindo-se as depreciações pelos mesmos índices; c) as mercadorias em estoque pelos seus preços de custos na ocasião da apuração, acrescidas com as despesas com as compras; d) os materiais de consumo, pelos seus preços de custos, mais as despesas com as compras; e) os valores mobiliários pelas suas cotações em Bolsa de Valores e se não cotados, pelos seus valores nominais, exceto se adquiridos por preços inferiores ou superiores a tais valores, quando serão considerados pelos preços de aquisição; f) as contas a receber que não tenham garantia real, sofrerão um abatimento de 10% (dez por cento), para atender a prejuízos no seu recebimento; g) os demais valores do ativo pelos seus registros nos livros contábeis da empresa. Avaliando assim o ativo, dele será deduzido o passivo, neste considerando-se os débitos a longo prazo com ou sem indexação, como se tivessem sido pagos na data da avaliação, para se conhecer o valor real das cotas do sócio dissidente ou retirante.

Parágrafo único - Será considerado como concluída a apuração dos haveres: a) amigavelmente, quando com ela estejam concordes sócios representantes de 2/3 (dois terços) do capital social; b) judicialmente, quando transitado em julgado a sentença proferida em processo de apuração de haveres.

SETIMA

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300 (trezentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, subscritas como segue:

297 cotas para ROSINDA MARIA STREMLOW
3 cotas para SONIA MARIA AGUIAR PINHEIRO RINALDI

Parágrafo único - Os sócios integralizarão em moeda corrente do país as cotas subscritas da seguinte forma:

- mediante o registro da empresa, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo:
R\$ 19.800,00 da Sra. ROSINDA MARIA STREMLOW
R\$ 200,00 da Sra. SONIA MARIA AGUIAR PINHEIRO RINALDI
- até o final de 1997: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), até o final de 1998: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e até o final de 1999: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sempre proporcionalmente à participação societária.

OITAVA

Será a Sociedade representada em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente pelos seus sócios gerentes, os quais, sob a denominação social, lançarão as respectivas assinaturas pessoais em negócios de exclusivo interesse da pessoa jurídica, ficando-lhes expressamente vedado o seu uso em: avais, fianças, endossos e abonos em favor de terceiros.

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o **SELO DE**
AUTENTICIDADE está afixado
na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE	4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET	
	AUTENTICACÃO	
	Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.	
	Londrina, <u>04 JUL / 2002</u>	
	Av. Paraná, 159 Fone/Fax 3322-0747 Londrina-PR	
	☒ Francisco Lourenço Salinet Júnior - Notário	Escritório Juramentado
	☒ Sandra Maria Salinet Castro Costa	
	☒ Denise de Held Salinet	
	☒ Diether Held Salinet	



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Pará. 1o)

Em sendo de interesse da Sociedade, poderá ela prestar fianças e dar avais, desde que tais atos sejam firmados pela pessoa jurídica através de seus sócios gerentes, na forma desta cláusula, Pará. 3o e por todos os demais sócios.

Pará. 2o)

Fica escolhida para sócia gerente a sócia ROSINDA MARIA STREMLow.

-NONA-

A sócia gerente terá direito a uma retirada pro-labore, máxima permitida em lei, que será lançada a débito da conta despesas gerais ou subsidiária.

-DÉCIMA-

Quaisquer deliberações que importem na alienação, oneração, promessa de venda e compra, cessão ou promessa de cessão de bens imóveis ou direitos a eles relativos pertencentes à sociedade; locação parcial ou total de seus bens; mudança de ramo de atividade; admissão ou demissão de sócios; aumento ou redução do capital social; transformação da sociedade em qualquer outro tipo de sociedade; fusão, incorporação, em outras ou com outras empresas; sua cisão ou dissolução; e, quaisquer modificações do orgânico, serão tomadas no mínimo por dois sócios e devem representar a maioria do capital social, nos termos do artigo 35, inciso VI, da lei No. 8934, de 18.11.1994.

-DÉCIMA PRIMEIRA-

Anualmente, no dia 31 de dezembro, será encerrado o balanço geral, com observância das prescrições legais, dos lucros ou prejuízos que forem apurados, poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas no capital social.

-DÉCIMA SEGUNDA-

A morte de qualquer dos sócios não determinará a extinção da sociedade, que continuará, se houver acordo, entre os sócios remanescentes e os herdeiros maiores e capazes do sócio falecido.

Em caso de desacordo, os haveres do sócio falecido, serão apurados, como regula a cláusula sexta, tomando-se por base a data do falecimento e serão pagos a seus herdeiros, como estabelece a cláusula quinta, parágrafo 7o, deste instrumento. Se os herdeiros do sócio falecido, pretenderem alienar os seus haveres na Sociedade, deverão notificar os sócios remanescentes, fixando o seu preço. Os sócios remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu interesse ou desinteresse nos haveres do sócio falecido. Vencido esse prazo, a preferência para adquiri-los transfere-se à Sociedade, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias. Caso nem os sócios remanescentes e notificados nem a Sociedade se interessarem pelos haveres do sócio falecido, poderão com anuência por escrito daqueles, ser transferidos a terceiros. Se a aquisição dos haveres do sócio falecido se der pelos sócios remanescentes, terão para pagá-los as mesmas condições da cláusula quinta, Parágrafo 6o, e

4

Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o **SELO DE**
AUTENTICIDADE está afixado
na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE	4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET	
	AUTENTICACÃO	
	Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.	
	Londrina, <u>04 JUL. / 2013</u>	
	Av. Paraná, 159 Fone/Fax 3322-0747 Londrina-PR	
	☒ Marcelo Lourenço Salinet Junior	- Notário Escritórios Juramentados
	☐ Sandra Maria Salinet Castro Costa	
	☐ Denise de Heloi Salinet	
	☐ Dieder Held Salinet	



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

...da sociedade, as da mesma cláusula parágrafo 7º. Pode-se aplicar também a condições, prazo e formas de pagamento, como dispõe o Parágrafo 8º, da mesma cláusula.

-DÉCIMA TERCEIRA-

Declararam os sócios sob as penas de lei, que não possuem quaisquer impedimentos para exercerem as atividades comerciais tampouco para participarem de sociedades mercantis, Portaria No. 04, de 18.07.1980, do DHCR.

Assim, estando justos e convencidos, fizeram lavrar este instrumento, em quatro vias de igual teor, que assinam perante duas testemunhas.

Londrina, 15 de fevereiro de 1997

ROSINDA MARIA STREMLOW

SONIA MARIA AGUIAR PINHEIRO RINALDI

Testemunhas:

Aldemir Santos da Silva

CPF: 475020029-87 / RG: 3177650-3 SSP PR

Antonio Augustin Manganotti

CPF: 4449174-0-41 / RG: 4785865 SSPPR

226. TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO
* VALIDO SO COM SELLO DE AUTENTICACAO
RECONHECO por semelhança a firma
SONIA MARIA AGUIAR PINHEIRO RINALDI
SAO PAULO
PAGO R\$***0,83 10 de Março de 97
C } MISAEL DO LAGO SANZA
220657/02596554847993-2
EBC-AUTENTICAÇÃO

João Tavares de Lima
OAB 1737 PR

TABELIONATO "SACCA"

Reconheço verdadeira a firma e letra
supra de **ROSINDA MARIA STREMLOW**

Em 15 de 03 de 97
da verdade.

Abdo Sacca
de Tabr...
Maria Amella
Vanderson S
Sacca
Jorge Luiz
Sacca
Abdo Sacca
Junior
Funs. Jurement



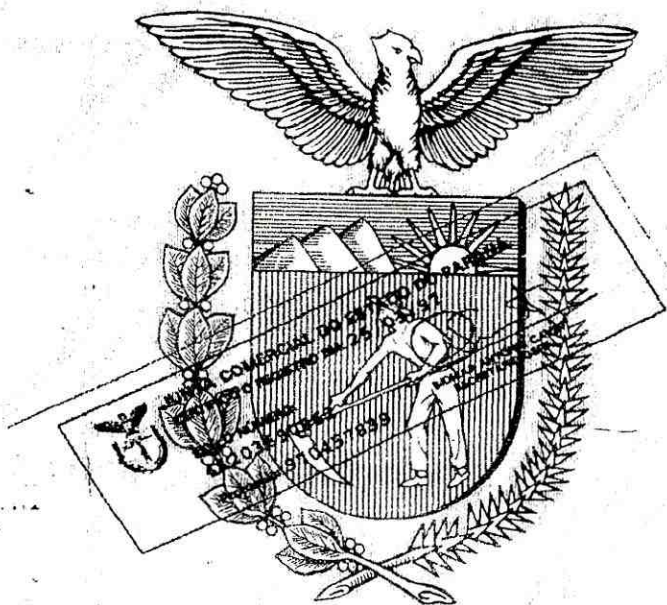
Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o **SELO DE**
AUTENTICIDADE está afixado
na última folha do Documento.

USO SELO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE	4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET AUTENTICACÃO	
	Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.	
	Londrina, 04 JUL. 2013	Av. Paraná, 159 Fone/Fax 3322-0747 Londrina-PR
	☒ Francisco Louren Salinet Junior - Notário ☒ Sandra Maria Salinet Castro Costa } Escreventes ☒ Denise de Held Salinet } Juruamentados ☒ Dieder Heid Salinet	



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Autenticação
no verso
4º Tabelão - Londrina

SECRETARIA GERAL
 412 0369 0862
 25 03 97
 31 07
 que existiu ato(s) de 2008...
 respectivo histórico.

[Signature]
 Theresza Lopes Salomão
 Secretária Geral

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.
 Londrina, 04 JUL 2013
 Av. Paraná, 159
 Fone/Fax 3322-0747
 Londrina-PR
 Salinet Junior - Notário
 Escritório Salinet

TABELIONATO DE NOTAS
ETL 50584

"HORIZON COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA."
CGC 01.733.150/0001-77

1ª Alteração Contratual

Os abaixo assinados: **ROSINDA MARIA STREMLow**, brasileira, separada judicialmente, residente à Av. Tiradentes, 1253, em Rolândia - PR, portadora da Carteira de Identidade No. 7.251.675-6 SSP-SP e do CPF No. 815.224.798-72 e **SONIA MARIA AGUIAR PINHEIRO RINALDI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Apinagés, 602 - apto. 22 em São Paulo - SP, portadora da Carteira de Identidade No. 5.032.856 SSP-SP e do CPF 532.739.078-00, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada sob a denominação de **HORIZON COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**, sediada na Rua Demóstenes, 230 Sobreloja em Londrina - Pr., com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203690862, por despacho em sessão de 25/03/97, tem entre si justos e convencionados as seguintes modificações contratuais, conforme cláusulas a seguir:

-PRIMEIRA-

Resolvem os sócios, por este instrumento, alterar a sua sede e foro jurídico para a Rua Demóstenes, 240 no Município e Comarca de Londrina - Pr. .

-SEGUNDA-

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Assim, estando justos e convencionados, fizeram lavrar este instrumento, em quatro vias de igual teor, que assinam perante duas testemunhas.

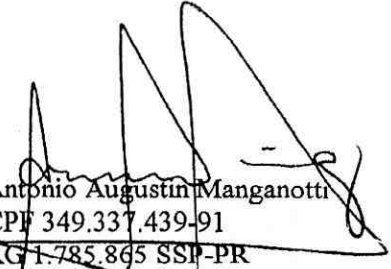
Londrina, 23 de Abril de 1997.

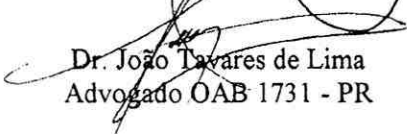

ROSINDA MARIA STREMLow


SÔNIA MARIA AGUIAR PINHEIRO RINALDI

Testemunhas:


Aldemir Santos da Silva
CPF 475.020.029-87
RG 3.177.650-3 SSP-PR


Antonio Augustin Manganotti
CPF 349.337.439-91
RG 1.785.865 SSP-PR


Dr. João Tavares de Lima
Advogado OAB 1731 - PR

1


Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina



"HORIZON COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA."
CGC 01.733.150/0001-77

2ª Alteração Contratual

Os abaixo assinados: **ROSINDA MARIA STREMLOW**, brasileira, separada judicialmente, residente à Av. Tiradentes, 1.253, em Rolândia - PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.251.675-6 SSP-SP e regularmente inscrita junto ao CPF sob o nº 815.224.798-72 e **SONIA MARIA AGUIAR PINHEIRO RINALDI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Apinagés, 602 - apto. 22 em São Paulo - SP, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.032.856 SSP-SP e regularmente inscrita junto ao CPF sob o nº 532.739.078-00, únicas sócias componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada sob a denominação de **HORIZON COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**, sediada à Rua Demóstenes, 240 em Londrina - Pr., com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203690862, por despacho em sessão de 25/03/97, e primeira alteração arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 971046859 por despacho em sessão de 29/04/97, tem entre si justos e convencionados as seguintes modificações contratuais, conforme cláusulas a seguir:

-PRIMEIRA-

Fica constituída uma filial localizada no município de Cornélio Procopio Estado do Paraná, à Av. Getúlio Vargas, 31 Jardim Estoril - CEP 86.300-000, com os mesmos objetivos da Matriz.

-SEGUNDA-

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Assim, estando justos e convencionados, fizeram lavrar este instrumento, em quatro vias de igual teor, que assinam perante duas testemunhas.

Londrina, 14 de Novembro de 2001.

Rosinda Maria StremLOW
ROSINDA MARIA STREMLOW

Sonia Maria Aguiar Pinheiro Rinaldi
SONIA MARIA AGUIAR PINHEIRO RINALDI

Este contrato foi elaborado por:

Testemunhas:

Aldemir Santos da Silva
Aldemir Santos da Silva
CPF 475.020.029-87
RG 3.177.650-3 SSP-PR

Aldemir S. Silva
Aldemir S. Silva
Contador - CRC-PR 26.506/O-1

Antonio Augustin Manganotti
Antonio Augustin Manganotti
CPF 349.337.439-9
RG 1.785.865 SSP-PR

22o. TABELIAO DE NOTAS - SP
* VALIDO SO COM SELLO DE AUTENTICACAO
Reconheço p/semelhança 0001 firma/
SONIA MARIA AGUIAR PINHEIRO RINALDI
São Paulo, 20 De NOVEMBRO De 2001.

Carimbo: 664706
Selos...: 1919AA091133

Pago: R\$ 000001,83

CARTÓRIO SIMONI
2.º TABELIAO DE NOTAS
LONDRINA (PR)
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s).....
Supra de: *Rosinda Maria StremLOW*
do qual deu fé.
Londrina, 23 NOV. 2001
Em test.o.....
VISTO:
Cristina Sanches Teixeira
SUBSTITUTA DO TABELIAO
LONDRINA - PR

Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

LONDRINA 06 DEZ 2001



01/300086-1

ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2001
SOB O NÚMERO:
41 9 0074813 7

Tufi Rame

Protocolo: 01/300086-1

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

USO OBRIGATORIO DO SELO DE AUTENTICIDADE	4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET	
	AUTENTICAÇÃO	
	Certifico e dou fé, que a presente cópia e verso está conforme o original	
	Londrina, 04 JUL. 2003	
	☐ Francisco Loures Salinet Junior ☐ Sandra Mara Salinet Castro Costa ☐ Denise de Hêda Salinet ☐ Dieder Held Salinet	Lei 13.228 de 18/07/2001 Av. Paraná, 230 Fone: 3322-0447 Londrina - PR SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS EIL 50568

"HORIZON COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA."
CGC 01.733.150/0001-77

3ª Alteração Contratual

Os abaixo assinados: **ROSINDA MARIA STREMLow**, brasileira, separada judicialmente, residente à Av. Tiradentes, 1.253, em Rolândia - PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.251.675-6 SSP-SP e regularmente inscrita junto ao CPF sob o nº 815.224.798-72 e **SONIA MARIA AGUIAR PINHEIRO RINALDI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Apinagés, 602 - apto. 22 em São Paulo - SP, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.032.856 SSP-SP e regularmente inscrita junto ao CPF sob o nº 532.739.078-00, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada sob a denominação de **HORIZON COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**, sediada à Rua Demóstenes, 240 em Londrina - Pr., com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203690862, por despacho em sessão de 25/03/97 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41 9 0074813 7 por despacho em sessão de 11/12/2001, tem entre si justos e convencionados as seguintes modificações contratuais, conforme cláusulas a seguir:

-PRIMEIRA-

O Capital Social subscrito pelas sócias que era de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300 (trezentas) cotas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, é alterado para 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200 (hum mil de duzentos) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, subscritas integralmente pela sócia **ROSINDA MARIA STREMLow** que terá um prazo de até cinco anos, contados da assinatura da presente alteração, para integralizar em moeda corrente do país todas as cotas acima subscritas.

-SEGUNDA-

Em decorrência da presente alteração o capital social subscrito fica assim distribuídos entre as sócias:

<u>NOME DA SÓCIA</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR RS</u>
ROSINDA MARIA STREMLow	1.197	1.197.000,00
SONIA MARIA AGUIAR PINHEIRO RINALDI	3	3.000,00
TOTAL	1.200	1.200.000,00

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

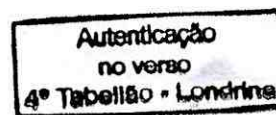
Assim, estando justos e convencionados, fizeram lavrar este instrumento, em quatro vias de igual teor, que assinam perante duas testemunhas.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO SALINET
Certifico que o **SELO DE**
AUTENTICIDADE está afixado
na última folha do Documento.

USO OBRIGATORIO DO SELO DE AUTENTICIDADE	4º SERVENTIA NOTARIAL SALINET	
	AUTENTICACÃO	
	Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.	
	Londrina, <u>04 JUL. 2013</u>	
	☒ Francisco Loures Salinet Junior	Notário
	☐ Sandra Mara Salinet Castro Costa	Escriturante
	☐ Denise de Held Salinet	Assistente
	☐ Dieler Heid Salinet	

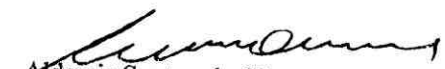
"HORIZON COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA"
CGC 01.733.150/0001-77

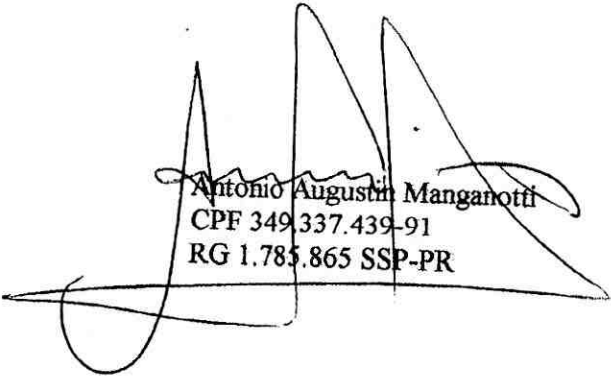
Londrina, 02 de janeiro de 2002


ROSINDA MARIA STREMLow

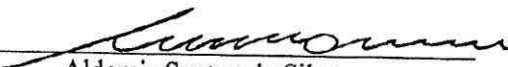

SONIA MARIA AGUIAR PINHEIRO RINALDI

Testemunhas:


Aldemir Santos da Silva
CPF 475.020.029-87
RG 3.177.650-3 SSP-PR


Antonio Augustin Manganotti
CPF 349.337.439-91
RG 1.785.865 SSP-PR

Este contrato foi elaborado por:


Aldemir Santos da Silva
CRC-PR 26.506/0-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2002
SOB O NÚMERO:
20021568006
Protocolo: 02/156800-6
Empresa: 41 0369086 2
HORIZON COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA


TUFIRAME
SECRETARIO GERAL


Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia frente
e verso está conforme o original
Londrina, 04 JUL 2013

Av. Paraná, 158
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

Lei 11.228 de 19/09/2006
SELO
FUNARPEN
Lourdes Salinet Junior - Notário
Hera Salinet-Castro Costa
Held Salinet
Escritórios
Juramentados

TABELIONATO
DE
NOTAS
ETL 50560

HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA.

CNPJ/MF 01.733.150/0001-77

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 1

ROSINDA MARIA STREMLow, brasileira, legalmente separada, conforme autos n.º 923/96 da Primeira Vara da Família de Londrina - Paraná, empresária, residente e domiciliada à Av. Tiradentes, n.º 1.253, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 7.251.675-6 SSP - SP, e regularmente inscrita junto ao CPF/MF sob o n.º 815.224.798-72 e **SONIA MARIA AGUIAR PINHEIRO RINALDI**, brasileira, casada sob regime de comunhão total de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Apinagés, n.º 602, Apto. 72, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 5.032.856 SSP - SP e regularmente inscrita junto ao CPF/MF sob o n.º 532.739.078-00, únicas sócias quotistas da sociedade limitada, denominada **HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Demóstenes, n.º 240, Jardim Guaporé, CEP 86.025-430, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.733.150/0001-77, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41203690862, em 25/03/97 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial Estado do Paraná sob o n.º 20021568006, em 27/06/2002, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Ingressa na sociedade o sócio: **TOBIAS STREMLow**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/09/1986, na cidade de Munique, Alemanha, estudante, residente e domiciliado à Av. Tiradentes, n.º 1.251 - lado, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 38.746.904-7 SSP/SP, e regularmente inscrito junto ao CPF/MF sob o n.º 061.958.699-02.

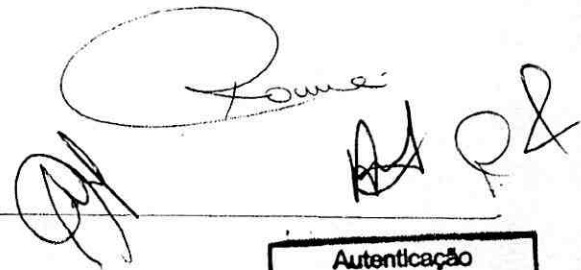
Cláusula Segunda: Retira-se da sociedade a sócia: **SONIA MARIA AGUIAR PINHEIRO RINALDI**, cedendo e transferindo neste ato ao sócio ingressante **TOBIAS STREMLow**, 3 (três) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada pelo valor líquido e certo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pagos neste ato em moeda corrente nacional.

Cláusula Terceira: Dada a redação da Cláusula Segunda o capital social fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
ROSINDA MARIA STREMLow	1.197	1.197.000,00	99,75 %
TOBIAS STREMLow	3	3.000,00	0,25 %
TOTAL	1.200	1.200.000,00	100,00 %

Cláusula Quarta: A sócia **SONIA MARIA AGUIAR PINHEIRO RINALDI** da ao sócio ingressante, bem como à sociedade em geral, plena e irrevogável quitação das cotas transferidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.





Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o **SELO DE**
AUTENTICIDADE está afixado
na última folha do Documento.

USO OBRIGATORIO DO SELO DE AUTENTICIDADE	4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET	
	AUTENTICACAO	
	Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.	
	Av. Paraná, 158 Fone/Fax 3822-0747 Londrina-PR	
	Londrina, 04 JUL / 2013	
	☐ Francisco Loures Salinet Junior - Notário	Escritórios autorizados
	☐ Sandra Mara Salinet Castro Costa	
	☐ Denise de Held Salinet	
	☐ Dexter Heid Salinet	

HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA.

CNPJ/MF 01.733.150/0001-77

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 2

Cláusula Quinta: A administração da sociedade caberá a sócia: **ROSINDA MARIA STREMLow**, individualmente, a qual ficará dispensada de prestar caução, com poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, dar avais, fianças, endossos, abonos, etc., em favor de terceiros, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sexta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, nem condenados ou sob efeitos de condenação que os proíba de exercerem a administração da sociedade empresarial, em especial os impedimentos previstos no artigo 1.011 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: Tendo em vista as modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina a Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: Gira a sociedade sob o nome empresarial de **HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA.**, que será regida pelas cláusulas e condições do presente instrumento particular de contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo Único: O nome empresarial **HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA.**, ou ainda suas combinações, será utilizado exclusivamente no objeto social e composição desta sociedade limitada, não podendo ser objeto de reivindicação de direitos autorais, ou de propriedade, pelos sócios ou administradores.

Cláusula Segunda: A sociedade tem a sua sede e foro jurídico à Rua Demóstenes, n.º 240, Jardim Guaporé, CEP 86.025-430, no município e comarca de Londrina, Estado do Paraná, e uma filial localizada a Av. Getúlio Vargas, n.º 31, Jardim Estoril, CEP 86.300-000, no município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, podendo a juízo de seus sócios, abrir e fechar ainda outras filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante alteração contratual, cumprida para este fim as exigências legais da Lei 10.406/2002.

Cláusula Terceira: Tem a sociedade ora constituída como objeto principal: a exploração do comercio, importação e exportação de máquinas, aparelhos, equipamentos, peças, acessórios para uso na agropecuária, de veículos automotores, peças e acessórios, serviços de intermediação na compra e venda de bens móveis e prestação de assistência técnica aos produtos comercializados.

Cláusula Quarta: Durará a sociedade por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15 de Fevereiro de 1997.

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 1.200 (um mil e duzentas)

Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE está afixado
na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE	4º SERVENTIA NOTARIAL SALINET	
	AUTENTICAÇÃO	
	Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso, está conforme o original.	
	Londrina, 04 JUL 2018	
	Av. Paraná, 150 Fone/Fax 3322-0747 Londrina-PR	
	☒ Francisco Loures Salinet Junior - Notário	Escritórios Interligados
	☐ Sandra Mara Salinet Castro Costa	
	☐ Denilene de Almeida Salinet	
	☐ Dieder Heid Salinet	

HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA.

CNPJ/MF 01.733.150/0001-77

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) cada uma, que fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	Quotas	R\$	%
ROSINDA MARIA STREMLow	1.197	1.197.000,00	99,75 %
TOBIAS STREMLow	3	3.000,00	0,25 %
TOTAL GERAL	1.200	1.200.000,00	100,00 %

Cláusula Sexta: Aplicam-se subsidiariamente no que lhe for pertinente os preceitos das sociedades limitadas, (art. 1052, da Lei 10.406/2002), por isso, a responsabilidade dos sócios é limitada exclusivamente às quotas subscritas, porém todos responderam pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá à sócia: **ROSINDA MARIA STREMLow**, individualmente, e fica dispensada de caução.

Parágrafo Primeiro: A sociedade será representada em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, por seu administrador, sócio ou não, a quem sob a denominação social lançará sua assinatura pessoal em negócios de exclusivo interesse da empresa.

Parágrafo Segundo: O administrador não sócio, será escolhido por votos de sócios que representem no mínimo 75% (Setenta e cinco) por cento, do capital social, salvo acordo entre as partes.

Parágrafo Terceiro: Fica vedado, no entanto, ao administrador não sócio, atividades estranhas, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, dar avais, fianças, endossos, abonos, em favor de terceiros, sem autorização de todos os sócios.

Parágrafo Quarto: Sendo de interesse da sociedade, poderá ela prestar fianças e dar avais, onerar ou alienar bens imóveis desde que tais atos sejam firmados pela pessoa jurídica através de seus administradores e por todos os demais sócios.

Cláusula Oitava: As deliberações sociais, mesmo as que impliquem na venda, promessa de venda ou oneração dos bens imóveis ou direitos pertencentes à sociedade; cessão, promessa de cessão e transferência de direitos aquisitivos sobre bens imóveis ou móveis pertencentes à sociedade, mudança do objeto social, a admissão, exclusão de sócios, a transformação da sociedade em outro tipo de sociedade civil ou mercantil, a fusão, a incorporação da sociedade por outras quotas ou de outras pela sociedade, a cisão, o pedido de concordatas preventivas ou suspensivas e autofalência, a dissolução, ou qualquer modificação do ato orgânico serão tomadas por sócios que representem a maioria absoluta das quotas integralizadas, do capital social.

Cláusula Nona: As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão a ata da reunião, levada a registro posteriormente no órgão competente.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document. A rectangular stamp in the bottom right corner reads: 'Autenticação no verso 4º Tabelião - Londrina'.

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE está afixado
na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE	4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET	
	AUTENTICACÃO	
	Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.	
	Londrina, 04 JUL 2013	
	Av. Paraná, 158 Fone/Fax 3322-0747 Londrina-PR	
	☒ Francisco Loures Salinet Júnior Notário	
	☒ Sandra Mara Salinet Castro Costa } Escrivães	
	☒ Denise de Held Salinet } Jurementados	
	☒ Dieder Held Salinet	

HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA.

CNPJ/MF 01.733.150/0001-77

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 4

Parágrafo Primeiro: A convocação para reunião se dará por escrito, com ciência individual, dispensada a formalidade de publicação de anúncios.

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios será instalada com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e em segunda com qualquer número de presentes.

Parágrafo Terceiro: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação (art. 1072, Parágrafo 3º, do Código Civil).

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios, ocorrerá, nos termos da lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos eles estiverem presentes e decidirem por escrito sobre a matéria em pauta.

Parágrafo Quinto: Nas reuniões, os sócios poderão ser representados por outros sócios ou por seu advogado, mediante mandato escrito, com a especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Sexto: Deliberarão os sócios em reunião sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, desta cláusula. I) Aprovação das contas da administração; II) Destinação dos Lucros ou Prejuízos apurados em balanço; III) Designação de administradores se feita em ato separado; IV) destituição dos administradores; V) Modificação do contrato social; VI) A incorporação, a fusão, a cisão, e a dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação; VII) A nomeação ou a destituição de liquidante; VIII) O pedido de concordatas suspensivas ou preventivas e de autofalência, ou dissolução e liquidação de sociedade; IX) Outros assuntos devidamente especificados na convocação.

Parágrafo Sétimo: Além das hipóteses expressamente previstas em lei, os sócios poderão iniciar processos administrativos e ou judicial com vistas à exclusão de determinado(s) sócio(s), sempre que este(s) cometer(em) qualquer ato grave em desfavor dos interesses da sociedade.

Cláusula Décima: O falecimento ou o impedimento de qualquer sócio, não determinará a extinção da sociedade que poderá continuar com os herdeiros e sucessores legítimos, maiores e capazes do sócio falecido ou impedido, sendo neste caso designado um entre os herdeiros e sucessores que os represente nos direitos e deveres do sócio falecido ou impedido, desde que tal decisão seja aprovada pelos sócios remanescentes, pelo tempo necessário ao levantamento dos haveres, não lhes sendo permitido interferir nas decisões que digam respeito ao balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Décima Primeira: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: As quotas desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes perante terceiros, vedada a penhora das quotas desta sociedade para garantia de

Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o **SELO DE**
AUTENTICIDADE está afixado
na última folha do Documento.

USO OBRIGATORIO DO SELO DE AUTENTICIDADE	4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET	
	AUTENTICAÇÃO	
	Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.	
	Londrina, <u>04 JUL 2013</u>	
	Av. Paraná, 158 Fono/Fax 3322-0747 Londrina-PR	
	☐ Francisco Lourenço Salinet Junior	Notário
	☐ Sandra Mara Salinet Castro Costa	Escriturante
	☐ Denise de Almeida Salinet	Juramentados
	☐ Diether Heid Salinet	

HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA.

CNPJ/MF 01.733.150/0001-77

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 5

obrigações particulares dos sócios. Esta vedação impede, até mesmo, a inclusão de sócio pela arrematação ou adjudicação judicial das quotas, em hasta pública, ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra os sócios ou contra a própria sociedade.

Cláusula Décima Segunda: O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou vender a sua parte, deverá notificar aos demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por carta registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da sede social, fixando o preço para suas cotas.

Parágrafo Primeiro: Terão os sócios notificados o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o interesse ou desinteresse na aquisição das quotas do sócio notificante.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo acima sem que ocorra a manifestação a preferência para adquirir as quotas do sócio notificante, transfere-se à sociedade, que as adquirirá como quotas liberadas, com recursos próprios, sendo que em iguais condições poderá vendê-las a terceiros.

Parágrafo Terceiro: Não havendo interesse pelas quotas do sócio notificante, quer pelos sócios notificados, como pela sociedade, poderá ele transferi-las a terceiros, desde que para isso, tenha anuência escrita dos demais sócios.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de que nem sócios notificados, nem a sociedade e nem terceiros, venham a adquirir as quotas do sócio notificante, o valor de seus haveres será apurado conforme Cláusula Décima Terceira e lhe pagos, na forma do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Segunda.

Parágrafo Quinto: Sendo os sócios notificados ou a sociedade, os adquirentes das quotas do sócio notificante, terão para pagá-las o prazo de 24 (Vinte e quatro) meses, em 24 (Vinte e quatro) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira delas, dentro de 30 (trinta) dias, da data em que se der a retirada, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano sobre o saldo devedor.

Parágrafo Sexto: Poderão os sócios por maioria absoluta das cotas do capital social estabelecer, prazo, forma e condições de pagamentos diversas das referidas no parágrafo anterior.

Parágrafo Sétimo: As cotas sociais não poderão ser transferidas a terceiros, salvo a hipótese de sucessão "causa mortis", sem a anuência por escrito dos sócios, sendo portanto, impenhoráveis.

Cláusula Décima Terceira: Na apuração dos haveres do sócio dissidente ou retirante, seja amigável ou judicial, serão observadas as seguintes normas: a) Os bens imóveis pelo seu valor de mercado na data em que se der a notificação da cláusula décima segunda; b) Os bens depreciables tais como: Móveis, utensílios, veículos, ferramentas, instalações, computadores e periféricos e outros assemelhados, pelos seus preços histórico registrados na Contabilidade, deduzidos da depreciação correspondente; c) As mercadorias em estoque pelos seus custos de reposição junto aos fornecedores de origem da mercadoria na ocasião da apuração, acrescidos com as despesas com as compras; d) Os materiais de consumo pelos seus preços de custos mais as despesas com

Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o **SELO DE**
AUTENTICIDADE está afixado
na última folha do Documento.

USO DO SELO DE AUTENTICIDADE	4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET	
	AUTENTICAÇÃO	
	Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.	
	Londrina, <u>04 JUL 2013</u>	
	Av. Paraná, 159 Fone/Fax 3322-0747 Londrina-PR	
	☐ Francisco Lourenço Salinet Junior Notário	
	☐ Sandra Maria Salinet Castro Costa Escrivão	
	☐ Denise de Almeida Salinet Escrevente	
	☐ Dieter Heid Salinet Escrevente	

HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA.

CNPJ/MF 01.733.150/0001-77

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 6

as compras; e) Os valores mobiliários pela sua cotação em bolsa de valores e se não cotados, por seus valores nominais, salvo se adquirido por preços inferiores ou superiores ao valor nominal, quando serão considerados pelos respectivos custos, f) As contas a receber não portadoras de garantias reais ou fidejussórias, sofrerão um desconto de 10% (Dez por cento) para atender aos prejuízos na sua liquidação, g) Os demais valores do ativo pelos seus registros no livros contábeis da empresa, i) Os bens obsoletos em uso, pelo seu valor de mercado. Avaliado assim o ativo, e dele deduzido o passivo, inclusive o exigível a longo prazo com indexação ou não, como se houvesse sido quitado na data da apuração para se conhecer o valor das quotas do sócio retirante ou dissidente.

Parágrafo Único: Será considerado como concluída a apuração dos haveres: a) Amigavelmente, quando com ela estejam concordes sócios representantes de 3/4 (Três quartos) do capital social; b) Judicialmente, quando transitar em julgado a sentença proferida em processo de apuração de haveres.

Cláusula Décima Quarta: Na hipótese de falência ou extinção, sob qualquer forma, de qualquer dos sócios pessoa jurídica da sociedade, esta não será extinta, podendo os primeiros sócios serem substituídos pelas pessoas de seus sucessores e/ou representante legais.

Cláusula Décima Quinta: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Devido o porte e a quantidade de sócios, fica dispensada a publicação do balanço geral.

Cláusula Décima Sexta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os administradores deverão prestar contas de sua administração aos demais sócios, devidamente justificadas, apresentando inventário, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, devendo os demais sócios deliberar sobre as contas e aprová-las ou não formalmente.

Cláusula Décima Sétima: Os sócios que exercerem a administração da sociedade, receberão uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", até o limite máximo permitido em Lei, que será levada diretamente a débito de despesas gerais. Se o administrador for contratado, perceberá os vencimentos fixados quando de sua indicação como Administrador.

Parágrafo Primeiro: A retirada "Pró-Labore" pode ser suspensão ou extinta a qualquer momento, ou mesmo inexistir, através de análise e acordo dos sócios.

Parágrafo Segundo: Inexistindo acordo entre os sócios para a fixação, suspensão ou extinção do "Pró-Labore" a decisão ocorrerá por maioria absoluta dos sócios, ou seja, por metade mais um do capital social.

Cláusula Décima Oitava: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, nem condenados ou sob

Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE está afixado
na última folha do Documento.

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE	4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET	
	AUTENTICACÃO	
	Certifico e dou fé, que a presente cópia frente o verso está conforme o original.	
	Londrina, 04 JUL. 2013	Av. Paraná, 158 Fone/Fax 3322-0747 Londrina-PR
	☐ Francisco Loures Salinet Junior - Notário ☐ Sandra Mara Salinet Castro Costa - Escrevente ☐ Denise de Held Salinet - Escrevente ☐ Diéder Held Salinet - Escrevente	

HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA.

CNPJ/MF 01.733.150/0001-77

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 7

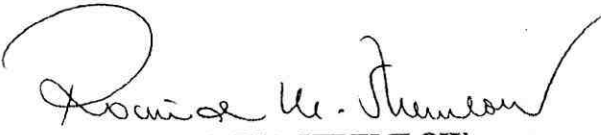
efeitos de condenação que os proíba de exercerem a administração da sociedade empresarial, em especial os impedimentos previstos no artigo 1.011 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Nona: Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/76), e os termos da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Vigésima: Para dirimir quaisquer eventuais dúvidas e/ou conflitos originados do presente contrato social consolidado, os sócios elegem o foro da cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Londrina - Pr., 11 de Fevereiro de 2005.


ROSINDA MARIA STREMLOW


TOBIAS STREMLOW


SONIA MARIA AGUIAR PINHEIRO RINALDI

Testemunhas:


Aldemir Santos da Silva
CPF/MF 475.020.029-87
RG: 3.177.650-3 SSP/PR

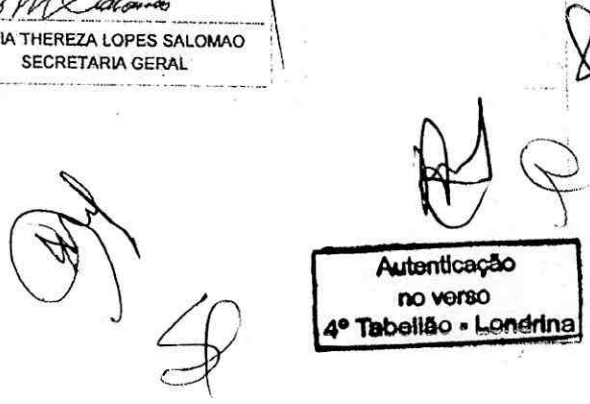

Paulo Lucio Joo
CPF/MF 006.887.009-06
RG: 8.178.555-4 SSP/PR

Advogado:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/03/2005
SOB NÚMERO: 20050741640
Protocolo: 05/074164-0
Empresa: 41 2 0369086 2
HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


Antonio Carlos Oliveira Cruz
RG: 1.068.578-PR


**Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina**

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé, que a presente cópia frente
 e verso está conforme o original.

Londrina 04 JUL / 2013

Av. Paraná, 159
 Fone/Fax 3322-0747
 Londrina-PR

Notário

SELO
 FUNARPEN
 Notário

TABELIONATO
 DE
 NOTAS
 ETL50559

HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA.

CNPJ/MF 01.733.150/0001-77

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

COMERCIAL

PARANÁ

RIO REGIONAL

EL

LONDRINA

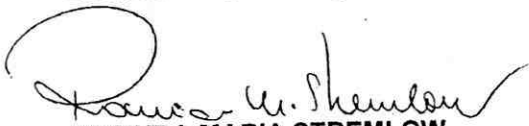
ROSINDA MARIA STREMLow, brasileira, legalmente separada, conforme aut. n.º 923/96 da Primeira Vara da Família de Londrina - Paraná, empresária, residente e domiciliada à Av. Tiradentes, n.º 1.253, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 7.251.675-6 SSP - SP, e regularmente inscrita junto ao CPF/MF sob o n.º 815.224.798-72 e TOBIAS STREMLow, brasileiro, solteiro, nascido em 21/09/1986, na cidade de Munique, Alemanha, estudante, residente e domiciliado à Av. Tiradentes, n.º 1.251 - lado, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 38.746.904-7 SSP/SP, e regularmente inscrito junto ao CPF/MF sob o n.º 061.958.699-02, únicos sócios quotistas da sociedade limitada, denominada **HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Demóstenes, n.º 240, Jardim Guaporé, CEP 86.025-430, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.733.150/0001-77, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41203690862, em 25/03/97 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial Estado do Paraná sob o n.º 20050741640, em 23/03/2005, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Por deliberação unânime dos sócios fica constituída uma filial na cidade e comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Itália, 810, Centro, CEP 86.870-000, Ivaiporã, Paraná.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as alterações realizadas no presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

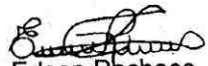
Londrina - Pr., 04 de Agosto de 2006.

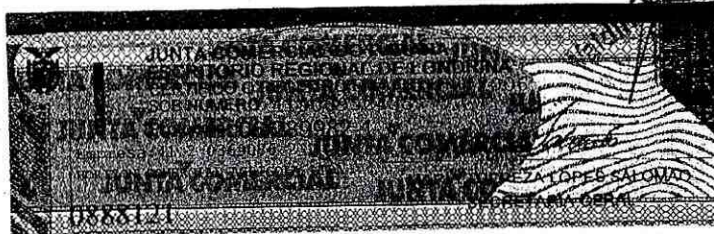

ROSINDA MARIA STREMLow


TOBIAS STREMLow

Testemunhas:


Aldemir Santos da Silva
CPF/MF 475.020.029-87
RG: 3.177.650-3 SSP/PR


Edson Pacheco
CPF/MF 062.064.459-17
RG: 8.396.492-8 SSP/PR




Júlio Antônio Barbata
OAB/PR 38.744
Visado Aspectos Legais

Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina

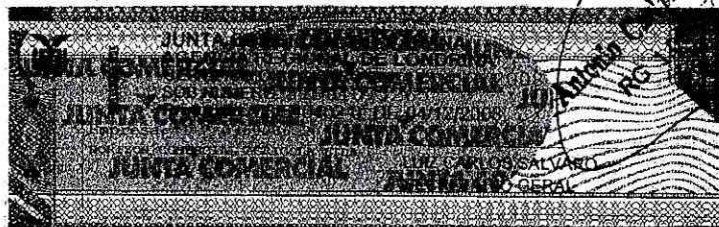
OBRIGATORIO DO AUTENTICIDADE	4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET AUTENTICAÇÃO	
	Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.	
	Londrina, 04 JUL 2012	Av. Paraná, 159 Fone/Fax 3322-0747 Londrina-PR
	Escritório: ☒ Salinet Junior - Notário SELO: ☒ para Salinet Junior - Castro Costa FUNAMPEN: ☒ Salinet Dieder Heid: ☐	

**TABELIONATO
DE
NOTAS
ETL50558**

FL 1
DO PARANÁ

AGÊNCIA REGISTRO

**Autenticação
no verso
4º Tabelião - Londrina**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 01 de setembro de 2014.

Ilustríssima Presidenta da Comissão de licitação

Tendo em vista o ofício que solicita a contratação de empresa para a revisão de 500 horas nos dois tratores agrícolas do município, sendo de marca John Deere chassi nº 1BM5085EHD4001689 e chassi nº 1BM5085EED4001676, ambos nos modelos 5085E, considerando a orientação da autorizada, tendo em vista que os tratores encontram-se na garantia de legal, no que justifica a contratação da empresa HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA.

Segue anexa a proposta orçamentária da empresa **HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA – CNPJ 01.733.150/0001-77**, dos valores propostos para a contratação do referido serviço.

Para tanto, solicito especial atenção em encaminhar o presente expediente com vistas a:

1. Verificação junto ao Departamento de contabilidade se há previsão orçamentária para este fim.
2. Elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;

Atenciosamente.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ilustríssima Senhora
WANDERLY OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidenta da Comissão de Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 03 de setembro de 2014.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Serviços de revisão de 500 horas nos dois tratores agrícolas do município, da marca John Deere."*

Sendo a seguinte:

06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01 - Divisão de Obras e Urbanismo

15.452.0016-2-058 - Serviço de Limpeza Pública

D = 1248 - 3.3.90.30.39.99 Outros materiais para manutenção de veículos

FR - 0 - Rec Ordinarios Livres R\$ 1.466,54

D = 1535 - 3.3.90.39.19.99 Outros materiais para manutenção de veículos

FR - 0 - Rec Ordinarios Livres R\$ 950,00

OBS - Jornal local.

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PARECER JURÍDICO

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à contratação, pelo valor de R\$ 2.416,54 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), contratação de empresa para a revisão de 500 horas nos dois tratores agrícolas do município sendo de marca John Deere chassi nº 1BM5085EHD4001689 e nº 1BM5085EED4001676, ambos nos modelos 5085E, considerando a orientação da autorizada tendo em vista que os referidos tratores encontram-se na garantia legal, no que justifica a contratação da empresa HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA.

Opinamos pela contratação direta sem a necessidade de procedimento licitatório.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes do artigo 7º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Departamento Contábil desta prefeitura informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária em ofício anterior, para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, da Lei de licitações e contratos administrativos.

O fundamento da contratação de referido serviço está no inciso I, do Art. 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

No presente caso, a contratação da empresa HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA, faz-se necessário com a mesma empresa da garantia legal, pois a contratação de outra empresa inviabilizaria o serviço almejado.

Por fim, é importante destacar que para a formalização da inexigibilidade, o órgão público deverá adotar os procedimentos de estilo, a fim de conferir



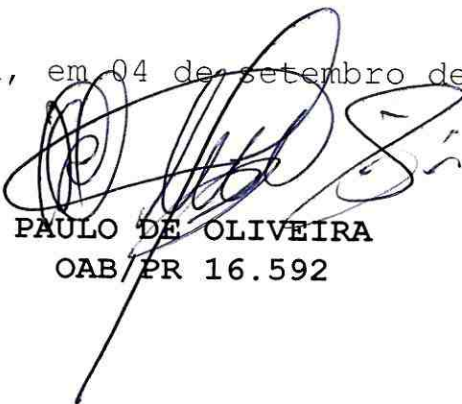
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

legalidade e validade do contrato, ratificando o ato de aprovação da dispensa de licitação, em Órgão Oficial de divulgação dos atos Oficiais do Município, nos prazos estabelecidos, consoante o rito disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Guapirama, em 04 de setembro de 2014



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, PR, em 05 de setembro de 2014.

Tendo em vista a solicitação contida, exarado pelo senhor Prefeito Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para análise do parecer emitido pelo Departamento Jurídico e, após discussão, acatou por unanimidade o parecer, opinando pela contratação da HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA, sem a instauração de processo licitatório.

Diante do exposto, requeremos, caso o entendimento de Vossa Excelência comungue com a decisão desta Comissão Permanente de Licitações, em Ratificar e Homologar o presente certame.


WANDERLY OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidenta da CPL


LEILA DE OLIVEIRA MORAIS
Membro da CPL


AMAUURI CORREA DE ALMEIDA
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2014.**

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, I, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, **RATIFICO** o parecer, ora apresentado, e **HOMOLOGO** a referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA, a qual fornecerá os serviços no valor de R\$ 2.416,54 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama - PR, em 08 de setembro de 2014

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

TRIBUNA DO VALE
Terça-feira, 09 de setembro de 2014

MUNICIPIO DE ABATÍA – PARANÁ

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 01/09/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/14 – ID.416
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

J F DE LIMA IND. E COM. DE BLOCOS E PAVERS LTDA,

CÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013		
CONTE	ORÇ.PRIMITIVO	RESULTADO FINAL
	SUPLEMENTAÇÃO DIFERENÇAS (para MAIS / MENOS)	
1-)	R\$ 59.456,00	R\$ 63.252,00
2-)	R\$ 319,00	R\$ 23.056,00
3-)	R\$ 20.285,00	R\$ 134.624,00
4-)	R\$ 129.544,00	R\$ 220.932,00
AL	R\$ 209.604,00	R\$ 220.932,00
CONTE	ORÇ.PRIMITIVO	RESULTADO FINAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
1-)	R\$ 69.211,00	R\$ 64.669,00
2-)	R\$ 75.466,00	R\$ 68.211,00
3-)	R\$ 5.090,00	R\$ 6.076,00
4-)	R\$ 5.360,00	R\$ 4.191,00
AL	R\$ 155.127,00	R\$ 143.147,00
APL	R\$ 54.477,00	R\$ 77.785,00
SUB		R\$ 77.785,00
13)		R\$ 220.932,00
SUP	R\$ 209.604,00	
AL	R\$ 11.328,00	R\$ 11.328,00